

**Ata da 18ª Reunião de Diretoria Ordinária de  
04.05.2020**

**20/2020**

1 Às dezenove horas e treze minutos do dia quatro de maio de dois mil e vinte foi realizada a  
2 décima oitava Reunião de Diretoria Ordinária deste ano, na modalidade online. **Diretores**  
3 **participantes:** Marcos Machado Ferreira, Marcelo Polacow Bisson, Luciana Canetto e Danyelle  
4 Marini. **Funcionários:** Roberto Tadao e Simone Lisot. **DELIBERAÇÕES DE TRÂMITE:**  
5 **Deliberação de Trâmite nº 061/2020** - Trâmite de Documentos e Registro - Pessoa Física.  
6 **DECIDE: a)** Aprovar a deliberação anexa. **Deliberação de Trâmite nº 062/2020** - Trâmite de  
7 Documentos e Registro - Pessoa Jurídica. **DECIDE: a)** Aprovar a deliberação anexa.  
8 **SUPERINTENDÊNCIA GERAL: Item 4.6. da RD de 18/11/2019. Alteração de endereço de**  
9 **Seccionais - RETIFICAÇÃO: Alteração de endereço da Seccional Bragança Paulista:** em  
10 razão da mudança para imóvel para Seccional Bragança Paulista do Conselho Regional de  
11 Farmácia do Estado de São Paulo, a partir de 29/04/2019 deixou de atender no endereço à Rua  
12 Cel. João Leme, 460 - Sala 301 - Edif. New York Trade Center - Centro - CEP 12.900-161 -  
13 Bragança Paulista - SP e passou a atender em novo endereço à Avenida Salvador Markowicz, 135  
14 - Edifício Comercial Carraro Tower, Sala Comercial 307, Jardim São José, CEP 12916-400 -  
15 Bragança Paulista - SP. **DECIDE: a)** Aprovar a retificação dos dados. **GERÊNCIA GERAL:**  
16 **Orientação Farmacêutica -Obrigatoriedade de preenchimento de CNES em formulário do**  
17 **MS - Cadastro profissionais de Saúde.** O preenchimento do formulário do Ministério da Saúde  
18 na ação estratégica o Brasil Conta Comigo - profissionais de saúde, há uma pergunta que  
19 questiona se o profissional atua na assistência à saúde. Ao clicar "sim" nessa questão abre outro  
20 campo de preenchimento obrigatório para inclusão do CNES do estabelecimento. No caso do  
21 CNES, as farmácias passaram formalmente a serem consideradas estabelecimentos de saúde em  
22 2014, com a publicação da Lei nº 13.021. Dessa forma, é compreensível que até o momento  
23 esses estabelecimentos não tenham CNES, já que as Visas e Anvisa não exigem até então esse  
24 cadastro (exceto para os estabelecimentos que realizam serviços de vacinação). Por não possuir o  
25 CNES, ao clicar "sim" na opção de que atua em estabelecimento assistencial, o farmacêutico não  
26 consegue prosseguir com o preenchimento do cadastro, pois o CNES é um item obrigatório para  
27 preenchimento de forma a caracterizar o estabelecimento de saúde em que atua. Isso força os  
28 farmacêuticos a inserirem a opção que "não atuam em serviço assistencial" para poderem  
29 concluir o cadastro, o que gera uma estatística não conforme ao MS. Sendo assim, encaminho  
30 para análise da diretoria a situação para eventual questionamento ou sugestão ao MS sobre o  
31 tema. Uma opção seria solicitar ao MS que o campo de preenchimento de CNES deixasse de ser  
32 obrigatório no formulário, porém, de certa forma seria algo que descaracterizaria a farmácia  
33 como estabelecimento de saúde. **DECIDE: a)** Oficiar o MS, solicitando que todos os  
34 estabelecimentos passem a possuir CNES, de acordo com a Lei 13021/14. **DATEP:**  
35 **Ata da XI Reunião Ordinária Anual da Comissão Assessora de Análises Clínicas e**  
36 **Toxicológicas,** realizada em 09/12/2019. **DECIDE: a)** Aprovar. **Ata da I Reunião Ordinária**  
37 **Anual do Grupo Técnico de Trabalho de Análises Clínicas e Toxicológicas,** realizada em  
38 28/02/2020. **DECIDE: a)** Aprovar. **Ata da II Reunião Ordinária Anual do Comitê de**  
39 **Direitos e Prerrogativas Profissionais,** realizada em 10/03/2020. **DECIDE: a)** Aprovar.  
40 **Indicação para nomeação de membros, coordenadores e vice-coordenadores dos**  
41 **Grupos Técnicos de Trabalho Regionais das Seccionais de Guarulhos e Santos, Gestão**  
42 **2020-2021.** O Datep encaminha a relação de farmacêuticos indicados pelos Delegados  
43 Regionais para nomeação como membro, coordenadores e vice-coordenadores dos Grupos

44 Técnicos de Trabalho Regionais das Seccionais de Guarulhos e Santos, Gestão 2020-  
45 2021. **Grupo Técnico de Trabalho Jovem – Seccional de Guarulhos:** 1953058 Aline Macedo  
46 Neto – Coordenadora. **Grupo Técnico de Trabalho Regional de Farmácia Hospitalar –**  
47 **Seccional de Guarulhos:** 1601939 Thaís Antonia da Silva – Coordenadora; 1393131 Jonas  
48 Moraes Cardozo – membro e Vice-Coordenador. **Grupo Técnico de Trabalho Regional –**  
49 **Seccional de Santos:** 1278159 Mykel Alexander dos Santos Gomes – Vice-Coordenador.  
50 **Grupo Técnico de Trabalho Jovem – Seccional de Santos:** 1855998 Thais Damin Lima –  
51 Vice-Coordenadora. **DECIDE: a) Aprovar. Criação de Funcionalidade No E-Cat Versão**  
52 **Redes, para conhecimento da diretoria. A Diretoria tomou conhecimento. APROVAÇÕES**  
53 **“AD REFERENDUM”: Projeto Pfizer.** A Pfizer gostaria que o CRF-SP indicasse temas de  
54 interesse do farmacêutico sobre o coronavírus para produção de materiais. Eles possuem outras  
55 empresas parceiras que também estão indicando temas. Em contrapartida gostariam que o  
56 CRF-SP compartilhasse em seus canais de comunicação o conteúdo produzido pela Pfizer no  
57 projeto denominado “Se Cuida”. Também será possível propor temas voltamos a população que  
58 digam respeito a área farmacêutica. O projeto prevê a elaboração de materiais voltados à  
59 profissionais e a leigos. **Aprovado “ad referendum” pelo Dr. Marcos Machado Ferreira.**  
60 **DECIDE: a) Homologar a decisão do Presidente. Alteração de Pessoa Jurídicas perante**  
61 **CRF-SP mediante constatação de alteração contratual arquivada na Jucesp. Aprovado**  
62 **“ad referendum” pelo Dr. Marcos Machado Ferreira. DECIDE: a) Homologar a decisão do**  
63 **Presidente Nada mais havendo a tratar, o Dr. Marcos Machado Ferreira declarou encerrada a**  
64 **reunião às vinte horas e dez minutos, da qual lavrou a presente Ata, auxiliado pela Secretária**  
65 **Paola Almeida Frederico. São Paulo, quatro de maio de dois mil e vinte.**  
66 Presidente: \_\_\_\_\_  
67 Vice-Presidente: \_\_\_\_\_  
68 Secretária Geral: \_\_\_\_\_  
69 Diretora Tesoureira: \_\_\_\_\_